



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

OFÍCIO CIRCULAR CGJ/ES N.º 112/2010

Senhores notários e registradores das serventias de foro extrajudicial do Estado do Espírito Santo,

O Desembargador **SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições, e


CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 7º do Código de Normas, art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02 e art. 37 da Lei Federal nº 8.935/94;

CONSIDERANDO que a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo decretou, por meio do Ato nº 1.934/2010 (DJ do dia 17/12/2010), *ponto facultativo* nos dias 24 e 31/12/2010 nas repartições subordinadas ao Poder Judiciário;

COMUNICA que não haverá expediente nos Cartórios Extrajudiciais do Estado do Espírito Santo nos dias 24 e 31/12/2010.

Publique-se.

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2010.


Des. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Corregedor-Geral da Justiça